PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga (CE), de entrância inicial, no dia 23 de setembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 138, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca Vinculada à Comarca de Pacoti, constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Joaquim Alves Nogueira, s/n, Centro, Guaramiranga-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 4.165 (quatro mil, cento e sessenta e cinco) habitantes sob a assistência da juíza em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas

com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais (5 computadores e 2 impressoras).

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Maria Tereza Farias Frota**, juíza de Direito titular de Pacoti, tendo a mesma entrado em exercício na comarca vinculada de Guaramiranga no dia 11 de abril de 2008. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga (CE) a Dra. Isabel Cristina Mesquita Guerra, tendo entrado em exercício no dia 25 de abril de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca Vinculada de Guaramiranga (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira, que exerce o cargo desde 16 de junho de 2008, estando igualmente composta por servidor do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Pacoti, conforme esta discriminação:

- Francisco Silveira Uchoa – Oficial de Justiça Avaliador;
- Luís Fernando de Sousa Gomes – (requisitado);
- Francisco Valdenilo Filho – (requisitado);
- Mônica Maria Cavalcante (requisitada).

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga-CE, 630 (seiscentas e trinta) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 100 (cem) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 15,87% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pela juíza responsável pela unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 7 (sete) processos submetidos à primeira Meta e 1 (um) à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 17 (dezessete) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 3 (três) encarcerados, não se detectando irregularidades;

v) Tribunal do Júri: a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 3 (três) processos prontos para júri, todavia não há na

Comarca advogado que aceite o encargo. A última sessão ocorreu no dia 6 de fevereiro de 2013;

vi) Ações Cíveis: a unidade, em razão de sua competência, possui 336 (trezentos e trinta e seis) feitos cíveis;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 5 (cinco) procedimentos. Não há nenhum menor cumprindo medida de internação;

<u>DEMAIS MATÉRIAS:</u>

Conteúdo Sigiloso Conteúdo

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

c) O quadro de <u>Agentes de Proteção da Infância e Juventude</u> não mais encontra-se em atividade. Não há <u>Defensor Público</u> em atuação no módulo judiciário

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) A juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-

CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 209 feitos novos ingressados e 169 sentenciados.

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA								
				JULGADOS				
Ano	**Distribuídos**	**Arquivados**	**Arquivados %**	**Titular**	**Respondendo**	**Auxiliando**	**Total**	**Julgados %**
2013	209	122	58.37	0	169	0	169	80.86
	209	**122**	**58.37**	**0**	**169**	**0**	**169**	**80.86**

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ

NO PERÍODO DE SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
211	**167**	**66**	**44**
Média Mensal de Sentenças			**211/12 = 17,58**
Média Mensal de Audiências			**167/12 = 13,91**

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEC

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Guaramiranga informou que o colegiado não foi instalado por não existir estabelecimento prisional.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que foram feitas as notificações extrajudiciais às mães para o cumprimento do projeto, sendo que no caso de não reconhecimento em razão de dúvida quanto a paternidade, os envolvidos são encaminhados para o Lacen para realização do exame de DNA.

e) Central de Conciliação: observou-se que na Comarca foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 06/2008.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

B O A S P R Á T I C A S : para facilitação das consultas processuais e expedições de certidões, está sendo cadastrado todo o acervo processual arquivado desde a implantação da Comarca, posto que a unidade somente passou a utilizar o sistema informatizado no ano de 2012.

L I V R O S

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

i) audiências cíveis nº 07;
ii) audiências criminais nº 06;
iii) audiências do Juizado da Infância e da Juventude nº 01;
iv) audiência Juizado Especial Cível nº 01;
v) sentenças cíveis nº 07;
vi) audiência crime Juizado nº 02;
vii) sentenças criminais nº 05;
viii) sentenças Juizado da Infância e da Juventude nº 01;
ix) sentença cível Juizado Especial nº 02;
x) sentença crime Juizado Especial nº 03;
xi) tombo Juizado da Infância e da Juventude nº 01.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Os Senhores José Vieira Filho e Antônio Narbal Fraga Rodrigues figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente, através do Provimento nº 04/98, publicado em data de 15 de julho de 1998.

CADEIA PÚBLICA

Não existe cadeia pública na Comarca Vinculada de Guaramiranga, sendo os condenados encarcerados na Cadeia de Pacoti.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Vinculada de Guaramiranga possui 2 (duas) Serventias Extrajudiciais, sendo 1 (uma) instalada na sede da Comarca – Cartório de Ofício de Notas de Registro Civil, instalado na sede da Comarca e o Cartório de Registro Civil do Distrito de Pernambuquinho.

Os trabalhos inspecionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE GUARAMIRANGA.

DETERMINAÇÕES: 1) A titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias e as de seu substituto FABIANO, nos termos dos art. 20 e 40 da Lei Federal nº 8935/94 2) Entregar as Declarações sobre as Operações Imobiliárias – DOI em atraso dos últimos 5 (cinco) anos e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/ RFB nº 1.112/2010, comprovando à Auditoria da CGJ-CE; 3) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente para conferência;4) Informar imediatamente no sistema do FERMOJU os lançamentos constatados omissos no período inspecionado de 01/07/2012 a 30/06/2013, efetuando o recolhimento dos valores devidos em Guia Complementar, comprovando atendimento com justificativa do ocorrido. Devendo assegurar que todos os atos praticados no serviço delegado, seja declarado tempestivamente ao FERMOJU, recolhendo os valores decorrentes, sob a pena de apuração de conduta disciplinar.

INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PERNAMBUQUINHO COM AS DETERMINAÇÕES A TITULAR.

DETERMINAÇÕES: 1) Efetivar a inscrição da serventia no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Receita Federal do Brasil, necessário para o preenchimento de dados no sistema Justiça Aberta do CNJ. E atualizar as informações cadastrais e dos atos praticados e da arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, ainda que sem movimento, em atraso desde o exercício de 2005, sob a pena do não atendimento ser apurado em processo administrativo disciplinar.

RECOMENDAÇÕES A EXMA JUÍZA CORREGEDORA PERMANENTE DA COMARCA DE GUARAMIRANGA

Recomendação 1: Determinar e acompanhar o pleno atendimento das recomendações e determinações ora dirigidas aos titulares das serventias

inspecionadas dos Cartórios de Notas e de Registros da Sede e do de Registro Civil do Distrito de Pernambuquinho nos termos do Provimento nº 06/2007, deste Órgão Censor, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c arts. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, do Egrégio Tribunal de Justiça;

Recomendação 2: Verificar a falta dos Termos de Compromissos da Titular Interina e da Substituta do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pernambuquinho, e, caso não existam, determinar a lavratura dos mencionados termos;

Recomendação 3: Verificar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias da titular e do substituto, Sr. Fabiano de Almeida, do Cartório de Ofício de Notas e Registros de Guaramiranga, em conformidade com os art. 20 e 40 da Lei Federal nº 8935/94 e art. 487, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE).

Recomendação 4: Verificar, examinando os livros da serventia do Ofício de Notas e Registros de Guaramiranga, se foram corrigidas as inconformidades constatadas nos registros examinados.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) recrutamento de agentes da Infância e da Juventude;

3) providenciar a disponibilização de um policial militar para garantir a segurança da Magistrada e de todos aqueles que trabalham ou buscam o fórum;

4) impulsionar o Projeto Pai Presente.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das

metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

C O N C L U S Ã O

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar